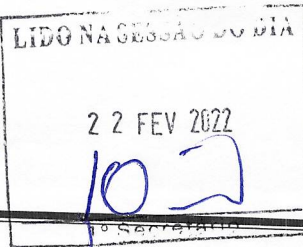




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

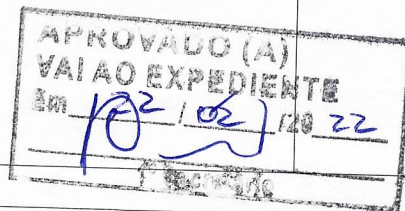


PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

2354/22



AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, realização de *Audiência Pública, para o dia 04 de março de 2022, às 19:00 horas, na Câmara Municipal do Município de Costa Marques*, a fim de Tratar Sobre à Superpopulação do Pirarucu nos Rios do Vale do Guaporé.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

O parlamentar que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e com observância as formalidades regimentais do art. 181, inciso XIV, Requer à Mesa Diretora, Realização de *Audiência Pública, para o dia 04 de março de 2022, às 19:00 horas, na Câmara Municipal do Município de Costa Marques*, a fim de Tratar Sobre à Superpopulação do Pirarucu nos Rios do Vale do Guaporé.

**Para participar das discussões, solicito que sejam convidados:** o representante da *Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, UNIR (campos) de Presidente Médici, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Costa Marques e São Francisco do Guaporé, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, Colônia dos Pescadores do Estado de Rondônia, Federação de Pescadores Artesanais e Aquicultores do Estado de Rondônia, Prefeitos e Vereadores da região do Vale do Guaporé.*

Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2022

Deputado LEBRÃO  
MDB



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189

Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO | REQUERIMENTO                 |  | Nº |
|-----------|------------------------------|--|----|
|           | AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB |  |    |

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares,

A presente Audiência Pública tem como objetivo, abordar sobre a superpopulação do pirarucu no Vale do Guaporé, com a finalidade de debater normas técnicas, de um possível plano emergencial de erradicação do peixe, com intuito de diminuir o aumento da espécie invasora.

Sendo assim, o Pirarucu não era conhecido na região do Vale do Guaporé até a rigorosa enchente ocorrida em 2014. Quando toda a localidade ficou completamente inundada, havendo uma suspeita de que os peixes tenham vindo de represas que estouraram durante as enchentes.

Com aparecimento da espécie, tendo em vista ser, (o maior peixe de água doce), criou-se apreensão por parte das populações tradicionais da região. Sendo um peixe de capacidade altamente predadora. O pirarucu pode chegar a medir três metros, ou seja, quase 200 quilos. O pescado devora vários pequenos peixes e outras espécies aquáticas, o que pode afetar o equilíbrio da ictiofauna, (cadeia alimentar), causando prejuízo na biodiversidade da região.

A proposta é discutir possíveis meios legais; com alteração na legislação ou definição de normas técnicas, para que os profissionais da pesca possam capturar o pirarucu até mesmo na época do defeso e, desta forma, evitar o aumento da população invasora e minimizar os impactos causados pela espécie. Afim de frear os transtornos causados há pescadores e comunidade. Portanto, é necessário mitigar meios constitucionais, afim de garantir o cumprimento da lei, ou possíveis crimes ambientais. Desta forma, há implantação de normas técnicas que auxiliarão na reestruturação do sistema aquático, deverão ser adotadas com urgência nos rios do Vale do Guaporé.

Assim, diante da relevância e do alcance da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares à aprovação do presente requerimento.